

Regramento nº 003/2024/COC: Regras para Condução de Debates entre Candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UnB

CONSULTA PARA ESCOLHA DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UnB 2024-2028









REGRAMENTO nº 003/2024/COC

Regras para Condução de Debates entre Candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UnB

A Comissão Organizadora da Consulta (COC) para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília (UnB) foi constituída por meio da indicação de três representantes de cada segmento da comunidade acadêmica, realizada por suas respectivas entidades representativas: Diretório Central dos Estudantes Honestino Guimarães UnB (DCE - UnB), Sindicato dos Trabalhadores da Fundação Universidade de Brasília (SINTFUB) e a Associação dos Docentes da Universidade de Brasília (ADUnB-S. Sind.).

RESOLVE:

Art. 1º A COC organizará 4 (quatro) debates, presenciais, no primeiro turno, sendo um em cada *campi* da UnB nas seguintes datas, horários e locais:

- I 25/07 (quinta-feira) às 15h (quinze horas) no campus UnB Ceilândia;
- II 31/07 (quarta-feira) às 15h (quinze horas) no campus UnB Gama;
- III 07/08 (quarta-feira) às 15h (quinze horas) no campus UnB Planaltina;
- IV 12/08 (segunda-feira) às 12h (doze horas) no campus Darcy Ribeiro;
- §1º Havendo segundo turno, a COC organizará um debate, presencial, no *campus* Darcy Ribeiro no dia 28/08 (quarta-feira) às 18h (dezoito horas).
- §2º Cada debate terá duração de aproximadamente 2h (duas horas).
- §3º A UnBTV realizará a transmissão ao vivo de todos os debates e as gravações ficarão disponíveis em seu canal público do YouTube.
- §4º Os(as) candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a) terão assento à mesa e poderão participar de todas as etapas do debate, dentro do tempo atribuído às chapas às quais se vinculam.
- Art. 2º A ordem de apresentação e de realização das perguntas obedecerá a sorteio realizado 10 min. (dez minutos) antes do debate.







Parágrafo único. O sorteio será realizado pela COC na presença dos(as) candidatos(as) ou seus(suas) representantes.

- Art. 3º Cada chapa terá 5 min. (cinco minutos) para apresentação de suas propostas.
- Art. 4º Cada chapa fará uma pergunta para cada uma das chapas concorrentes, com direito a resposta, réplica e tréplica, obedecendo aos seguintes tempos:
- I Tempo para a pergunta: 1 min. e 30 seg. (um minuto e trinta segundos);
- II Tempo para resposta: 3 min. (três minutos);
- III Tempo para a réplica: 1 min. e 30 seg. (um minuto e trinta segundos);
- IV Tempo para a tréplica: 1 min. (um minuto).
- Art. 5º Da plateia serão sorteadas 02 (duas) perguntas feitas por escrito para cada chapa.
- §1º Cada chapa terá uma urna para receber as perguntas, que serão escolhidas por sorteio, que serão lidas pelo mediador do debate.
- §2º As perguntas poderão ser depositadas nas urnas até o final da etapa estabelecida no art. 4º.
- §3º A chapa terá tempo para resposta de 3 min. (três minutos) por pergunta.
- §4º A ordem de perguntas seguirá a ordem inversa do sorteio previsto no art. 2º.
- §5º O mediador sorteará outra pergunta, se, a seu juízo, ela for ofensiva à moral ou à dignidade de candidatos(as).
- Art. 6º Uma pergunta feita por escrito e comum a todos(as) os(as) candidatos(as) será previamente elaborada por cada uma das entidades, ADUnB-S. Sind., SINTFUB e DCE.
- §1º As perguntas serão lidas pelo mediador do debate.
- §2º A ordem de respostas às perguntas obedecerá a do sorteio realizado no início do debate, tendo as chapas 3 min. (três minutos) para responder a pergunta.
- §3º Haverá rodízio na ordem das respostas, onde o primeiro candidato que responder, será o último a responder a última pergunta.
- Art. 7º Cada chapa terá 5 min. (cinco minutos) para suas considerações finais no debate.







Parágrafo Único. A ordem de apresentação será inversa àquela obtida pelo sorteio de que trata o art. 2°.

Art. 8º A qualquer tempo durante o debate, ocorrendo citação pejorativa, ao entendimento do(a) mediador(a), haverá réplica. O citado terá 2 min. (dois minutos) para a réplica.

Art.9º O tempo deverá ser rigorosamente controlado pelo(a) mediador(a) e respeitado pelos(as) participantes. O(a) mediador(a) indicará ao(a) debatedor(a) que ele(a) deve concluir, encerrando o tempo e dará a palavra ao(a) debatedor(a) seguinte.

Brasília, 19 de julho de 2024.

Comissão Organizadora da Consulta - COC

Representantes discentes indicados pelo DCE

Representantes técnico-administrativos indicados pelo SINTFUB

Representantes docentes indicados pela ADUnB – S. Sind.



